



PERGUNTAS E RESPOSTAS NEGÓCIOS RURAIS INCLUSIVOS

SUMÁRIO

Público-alvo: organizações elegíveis	2
Especificação dos Projetos para Inscrição	4
Processo de seleção	6
Processo de inscrição	7
Uso dos recursos financeiros	10
Resultados esperados e indicadores	12
Resultado da seleção	13
Processo de contratação	13
Dúvidas adicionais	14

P: QUAL É O OBJETIVO DESTA CHAMADA?

R: O objetivo geral desta chamada é aumentar a renda e promover a autonomia de grupos de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade social das regiões Norte e Nordeste, por meio do fomento e fortalecimento de negócios rurais inclusivos coletivos, preferencialmente que causam impacto positivo ao meio ambiente e sua comunidade.

P: O QUE É UM NEGÓCIO RURAL INCLUSIVO?

R: Negócio rural inclusivo pode ser entendido como o negócio localizado no meio rural ou que está envolvido na cadeia de valor rural e que busca, através da produção e/ou oferta de serviços, superar a exclusão social na forma do trabalho decente, através da geração de renda e estabilidade.

P: QUEM A CHAMADA IRÁ APOIAR?

R: Serão apoiados negócios rurais inclusivos, geridos por pessoas do meio rural em condição de vulnerabilidade socioeconômica, localizados nas regiões Norte e Nordeste. A chamada busca promover aumento de renda, postos de trabalho e contribuir, quando possível, para o aumento da implementação de práticas sustentáveis

E é importante observar que nesta chamada há duas modalidades de apoio:

1. Apoio por meio de Organizações Intermediárias, e
2. Apoio direto a Associações e Cooperativas de Produtores Rurais.

Organizações Intermediárias são entidades ou organizações sem fins lucrativos, especializadas, que facilitam, conectam e apoiam a parceria entre oferta e demanda de capital, além de qualificar a construção desse ecossistema. Em outras palavras, atuam no apoio à articulação de investidores, doadores e gestores que buscam impacto com organizações que geram este impacto social, demonstrando capacidade de articular, facilitar e agregar finanças, habilidades, colaboração, tecnologia e network.

P: QUE TIPO DE ORGANIZAÇÕES PODEM SE INSCREVER EM CADA MODALIDADE?

R: Modalidade 1 – Apoio por meio de Organizações Intermediárias

Nesta modalidade, podem se inscrever entidades ou organizações sem fins lucrativos que atuem nas regiões Norte ou Nordeste e tenham experiência comprovada de pelo menos 2 anos em atuação com o fortalecimento de negócios rurais, no território apoiado, com equipe do território e preferencialmente que deem suporte a grupos em estágios mais iniciais de maturidade.

Modalidade 2 – Apoio direto a Associações e Cooperativas de Produtores Rurais

No caso de apoio direto aos negócios rurais, podem se inscrever cooperativas e associações existentes há pelo menos 3 anos e que desenvolvem atividades ligadas a negócios rurais inclusivos, localizadas nas regiões Norte ou Nordeste.

P: PODERÃO SE INSCREVER ORGANIZAÇÕES DE QUALQUER ESTADO/CIDADE?

R: Não. Serão elegíveis somente propostas de organizações intermediárias, associações e/ou cooperativas que atuem nas regiões Norte ou Nordeste.

P: QUAL O PERFIL OBRIGATÓRIO DE NEGÓCIOS QUE SERÃO APOIADOS NAS MODALIDADES 1 (POR MEIO DAS ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS) E 2 (APOIO DIRETO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS)?

R: Os negócios apoiados, em ambas as modalidades, deverão ser coletivos rurais inclusivos localizados na região Norte ou Nordeste, geridos e compostos em sua maioria por população de baixa renda (renda mensal por pessoa (renda per capita) de até um salário-mínimo (R\$ 1.212,00 em 2022) ou renda familiar total de até três salários-mínimos (R\$ 3.636,00 em 2022)).

P: QUAL O PERFIL PRIORITÁRIO DE NEGÓCIOS QUE SERÃO POR MEIO DAS ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS (MODALIDADE 1) OU APOIADOS DIRETAMENTE (MODALIDADE 2)?

R: Serão priorizados negócios rurais inclusivos que:

- o São liderados ou compostos majoritariamente mulheres, pessoas negras, jovens e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs);
- o Já implementam ou que tenham interesse em implementar práticas sustentáveis que visem a conservação ambiental, redução de danos ao meio ambiente e a valorização do território e dos povos nele existentes.

P: O SÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCT)?

R: Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) no Brasil são considerados os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os caboclos, os pomeranos, os ribeirinhos, os pescadores artesanais, e ainda outros que são definidos por “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) instituída, por meio do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2017.

P: QUAIS TIPOS DE NEGÓCIOS PODERÃO SER APOIADOS?

R: Modalidade 1 – Apoio por meio de Organizações Intermediárias

As Organizações Intermediárias proponentes poderão apoiar negócios formais ou informais geridos por pessoas de baixa renda do meio rural que envolvam práticas inclusivas e o fortalecimento do modo de vida de comunidades tradicionais e agricultores familiares. Estes negócios devem ter ao menos 2 anos de existência, com atuação comprovada nos últimos 12 meses.

Modalidade 2 – Apoio direto a Associações e Cooperativas de Produtores Rurais

Poderão se inscrever diretamente as associações e cooperativas formalizadas, geridas e compostas em sua maioria por pessoas de baixa renda do meio rural que envolvam práticas inclusivas (ou seja, que através da produção e/ou oferta de serviços tentam superar a exclusão social) e o fortalecimento do modo de vida de comunidades tradicionais e agricultores familiares. Estas devem ter ao menos 3 anos de existência, com atuação comprovada nos últimos 12 meses.

P: QUAIS SEGMENTOS DE NEGÓCIOS PODEM SER APOIADOS?

R: Em ambas as modalidades, podem ser apoiados quaisquer segmentos com potencial de sucesso considerando sua localidade, incluindo atividades agrícolas, criação e manejo de animais, agroecologia, bioeconomia, comércio e turismo. Não será apoiada a cadeia do tabaco.

P: QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO APOIO?

R: Os projetos propostos pelas Organizações Intermediárias, Associações e/ou Cooperativas proponentes devem ter duração mínima de 2 anos até 3 anos. Após o término do programa os negócios apoiados deverão ter mais 12 meses de acompanhamento dos indicadores/resultados.

No caso dos negócios apoiados por meio das Organizações Intermediárias (Modalidade 1), estas serão responsáveis por coletar e reportar os indicadores dos negócios apoiados em seu projeto nesse período de 12 meses após o fim da intervenção. Associações e/ou Cooperativas selecionadas também deverão coletar e reportar os indicadores de seu projeto ao gestor da iniciativa por um período de 12 meses após o término da execução do projeto.

Especificação dos Projetos para Inscrição

P: COMO DEVERÁ SER CONCEDIDO O APOIO AOS NEGÓCIOS RURAIS INCLUSIVOS POR MEIO DAS ORGANIZAÇÕES INTERMEDIARIAS (MODALIDADE 1)?

R: As Organizações Intermediárias proponentes deverão prever o apoio aos negócios rurais inclusivos mediante o conjunto de dois esforços: (1) concessão de capital para investimento no negócio e (2) intervenções para formação, capacitação e preparação dos negócios coletivos, de acordo com os seus perfis. As organizações intermediárias têm por responsabilidade o desenho, execução e acompanhamento de um plano para cada negócio apoiado, tendo como foco:

- o a capacitação dos membros dos grupos apoiados para definir e/ou fortalecer seu modelo de negócio;
- o assistência técnica;
- o compra de maquinário ou utensílios;
- o ampliação do acesso a mercados e a crédito;
- o fortalecimento organizacional e de lideranças;
- o formação de redes (visando a sustentabilidade da iniciativa);
- o melhorias de tecnologias, práticas e processos;
- o quando possível, a implementação de práticas sustentáveis;
- o conexão com potenciais clientes;
- o mentorias específicas de acordo com a demanda do grupo.

P: COMO DEVERÁ SER CONCEDIDO O APOIO DIRETO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS (MODALIDADE 2)?

Nesse caso, o aporte será realizado diretamente às Associações ou à Cooperativas selecionadas, que poderão contar com o suporte de uma consultoria de apoio fornecida pela Aipê – Aliança pela Inclusão Produtiva para ajudar na gestão e execução do projeto inscrito. O projeto poderá prever os seguintes itens:

- o assistência técnica;
- o compra de maquinário ou utensílios;
- o assessoria/melhorias para ampliação do acesso a mercados e a crédito;
- o fortalecimento organizacional e de lideranças;
- o melhorias de tecnologias, práticas e processos;
- o quando possível, a implementação de práticas sustentáveis.
- o articulação de redes no setor;
- o conexão com potenciais clientes;
- o mentorias específicas de acordo com a demanda do grupo.

P: O QUE DEVE SER CONSIDERADO PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO?

R: Em ambas as modalidades, o projeto deve ser construído a partir de uma estratégia que promova comprovados impactos positivos na renda média, número de postos de trabalho gerados e, quando possível, melhoria de práticas sustentáveis pelos negócios rurais apoiados.

Observação específica para projetos apresentados por Organizações Intermediárias (Modalidade 1):

Nesta modalidade, a organização intermediária deverá prever uma metodologia de aplicação do programa, porém espera-se que sejam considerados os aspectos gerais indicados pela chamada inclusive abordando, além da questão técnica, o fortalecimento organizacional e de lideranças para garantir a sustentabilidade da iniciativa.

Um diferencial da proposta é o envolvimento de outros parceiros e redes que possam ser complementares para a formação dos negócios rurais apoiados ou para a operacionalização do projeto, sempre visando um apoio integrado aos empreendedores. Também será considerado

um diferencial a organização intermediária que pretenda replicar o conteúdo aprendido, desde que isso seja viável.

Processo de seleção

P: QUAIS SÃO AS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS?

R: O processo de seleção será composto por 4 (quatro) etapas, sendo:

- o Etapa 1 – Seleção Preliminar: Primeira fase de seleção realizada por meio da análise do formulário de inscrição. Nessa fase serão eliminadas as organizações intermediárias inelegíveis, seja por falta de cumprimento do perfil, ausência de comprovação no perfil obrigatório ou por ausência de envio dos instrumentos solicitados. Nessa fase será realizada também uma análise preliminar do vídeo recebido, bem como das informações constantes no formulário de inscrição.
- o Etapa 2 – Seleção Intermediária: Na segunda fase de seleção serão realizados os pareceres detalhados responsáveis por pontuar e ranquear as propostas enviadas de acordo com os seguintes critérios: experiência organizacional; viabilidade do projeto; impacto do projeto; continuidade do projeto; atendimento ao público priorizado. Até 50 projetos melhor ranqueados serão encaminhados para uma entrevista, que tem como objetivo entender melhor a realidade de cada organização intermediária participante da etapa de entrevistas e também sanar eventuais dúvidas derivadas da análise inicial da documentação.
- o Etapa 2.1 – Jornada Formativa: As propostas aprovadas na Seleção Intermediária (até 30 propostas) deverão passar por um processo de formação online para refinamento do projeto. O objetivo dessa jornada é fornecer uma oportunidade para aprimoramento de projetos com potencial de impacto. Após a realização da Jornada Formativa os participantes terão uma semana para revisão e reenvio do projeto. Os pareceres serão revisados de acordo com as modificações propostas.
- o Etapa 3 – Revisão dos Pareceres: A partir do recebimento dos projetos revisitados após a jornada formativa, os pareceres serão revisados, contendo a recomendação final de aprovação.
- o Etapa 4 – Análise Final do Comitê: Na última fase de seleção, o Comitê Técnico da Chamada analisará os pareceres, determinando os projetos que serão apoiados nesta Chamada Pública, limitado ao valor da presente desta.

P: QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ESCOLHA DOS PROJETOS

R: Na etapa 2, os projetos passarão pela análise do formulário e entrevista e será preenchida uma matriz de avaliação e cada organização receberá uma nota de 0 a 100, de acordo com os critérios estabelecidos, sendo:

Critério	Pontuação	O que será avaliado
Experiência organizacional	Até 15 pontos	Avalia histórico da organização intermediária, associação ou cooperativa proponente, experiência comprovada na temática da chamada, relevância da organização intermediária no seu território
Viabilidade do projeto	Até 25 pontos	Avalia se o projeto é exequível e está de acordo com o contexto e realidade da organização intermediária, associação ou cooperativa proponente / público beneficiado
Impacto do projeto	Até 25 pontos	Avalia a comunidade que será impactada, o valor destinado por beneficiário e os resultados esperados
Continuidade do projeto	Até 15 pontos	Avalia se o projeto tem chances de continuar de maneira autônoma após o término do investimento
Atendimento ao público priorizado	Até 20 pontos	Avalia se o projeto contempla os públicos priorizados nessa chamada

Nas etapas 3 e 4 os pareceres serão revisados considerando os mesmos critérios de análise.

P: O QUE ESTÁ PREVISO PARA A ETAPA FORMATIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO?

R: Serão realizados 2 encontros virtuais de 2 horas de duração cada, conduzidos com breves exposições e dinâmicas/exercícios que possam favorecer o aprendizado e a interação entre os proponentes. O primeiro encontro terá como foco o compartilhamento de boas práticas de elaboração de projetos: características de um bom projeto, o que não pode faltar, exemplos de acertos e erros, diálogo e levantamento de dúvidas. O segundo encontro focará em riscos e oportunidades e também tratará dos principais pontos de atenção que foram levantados durante a avaliação das propostas e ao final do encontro 1.

P: QUEM AVALIARÁ AS PROPOSTAS ENVIADAS?

R: A avaliação será feita por uma equipe de especialistas em negócios rurais inclusivos e pelo Comitê Técnico da Chamada, formado por membros dos órgãos de governança da Aipê - Aliança pela Inclusão Produtiva.

Processo de inscrição

P: COMO FAÇO PARA ME INSCREVER?

R: Basta preencher o formulário de inscrição, você pode acessar [aqui](http://www.aipe.org.br) ou em nosso site www.aipe.org.br, na página da chamada Negócios Rurais Inclusivos.

P: ATÉ QUANDO POSSO ME INSCREVER?

R: R: As inscrições, inicialmente programadas do dia 13 de janeiro e ao dia 20 de março de 2023, foram prorrogadas para 03 de abril de 2023.

P: POSSO INSCREVER MAIS DE UM PROJETO PARA ESSA CHAMADA?

R: Cada organização proponente poderá inscrever apenas um projeto na chamada Negócios Rurais Inclusivos. Organizações proponentes desta chamada poderão participar de outras chamadas da Aipê que estejam em aberto, caso também atuem nas respectivas temáticas abordadas.

P: QUAIS SERÃO OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO?

R: Para coletar as informações necessárias de cada organização para ter uma visão sistêmica e realista da sua atuação o processo de inscrição deverá ser composto pelos seguintes instrumentos:

- o Questionário – O principal elemento da inscrição é o formulário que apresenta informações relacionadas ao perfil (tempo de existência, composição da equipe, localização, faturamento etc.), a experiência da organização, e o desenho do projeto. As perguntas serão abertas e fechadas possibilitando um melhor entendimento da iniciativa inscrita;
- o Vídeo – Cada organização deverá enviar um vídeo de no máximo 5 minutos sobre o projeto desenhado;
- o Evidências – A organização também poderá enviar documentação que comprove sua atuação no território e sua idoneidade (imagens, vídeos, cartas de referência etc.);
- o Planilha de Atividade e Planilha de Orçamento – As organizações deverão submeter a Planilha de Atividades e a Planilha de Orçamento (disponíveis em nosso site www.aipe.org.br, na seção “Apoio para inscrição” da página da chamada Negócios Rurais Inclusivos), com objetivo de trazer visão detalhada de como as ações serão executadas e como os recursos serão usados no decorrer do projeto. Devem ser apresentadas neste documento todas as atividades que serão realizadas, incluindo datas de início e fim e orçamento de recursos: humanos, materiais e equipamentos para cada etapa.

P: APÓS TERMINAR O PREENCHIMENTO, COMO VOU SABER QUE MEU PROJETO FOI ENVIADO?

R: Quando todas as perguntas do formulário são respondidas, deve-se clicar no botão "Enviar". Neste momento aparece na tela a mensagem "Sua resposta foi registrada".

55. Você, em nome de sua organização, está ciente de que se a organização demonstrar desinteresse ou indisponibilidade para participação nas atividades ela será desclassificada? *

Sim
 Não

56. Declaro que li e estou de acordo com os [Termos da Política de Privacidade do Instituto Votorantim](#) e que me responsabilizo pela coleta do consentimento de terceiro, pessoa física, cujos dados pessoais eu eventualmente venha a fornecer ao Instituto Votorantim no teor do preenchimento deste formulário, observando as condições e finalidades dispostas no Regulamento da presente Chamada Pública.

Aceito

[Voltar](#) **Enviar** [Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.
Este formulário foi criado em Engaja Comunicação. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários

alpê ILUMINA PELA INCLUSÃO PRODUTIVA

Negócios Rurais Inclusivos

Negócios Rurais Inclusivos

Sua resposta foi registrada.

Agradecemos a sua participação! Para conferir as atualizações da Chamada Pública Negócios Rurais Inclusivos e resultados das etapas de seleção, acesse o nosso site: www.alpe.org.br.

Equipe Alpê

[Enviar outra resposta](#)

Este formulário foi criado em Engaja Comunicação. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários

P: APÓS ENVIAR A PROPOSTA EU FICO COM UMA CÓPIA DO PROJETO ENVIADO?

R: O sistema não permite que a pessoa que responde ao formulário de inscrição gere uma cópia do documento preenchido. Todas as iniciativas selecionadas receberão uma cópia do projeto antes das atividades começarem, antes da assinatura do contrato.

DICA – PREPARE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO ANTES DE ACESSAR O FORMULÁRIO:

- o Baixe do site www.aipe.org.br, na página da chamada Negócios Rurais Inclusivos, o roteiro do formulário de inscrição e os arquivos correspondentes a Planilha de Atividades e Planilha de Orçamento. Preencha-os à parte, salvando as respostas no computador como backup. As planilhas deverão ser anexadas ao formulário, nas questões relacionadas a estas. Vale ressaltar que o envio do formulário ocorrerá de uma só vez, ou seja, não será possível interromper e salvar o preenchimento incompleto ou editar das informações após o envio;
- o Escreva de forma simples, objetiva e concisa;
- o Não deixe a inscrição para a última hora, evitando o risco de perder o prazo ou não conseguir enviar o material por problemas técnicos.

Uso dos recursos financeiros

P: QUAIS SÃO OS LIMITES DE VALORES PARA O INVESTIMENTO FINANCEIRO?

R: Para o uso do investimento direto serão consideradas as seguintes diretrizes:

- o Projetos apresentados via Organização Intermediária (Modalidade 1) podem chegar até R\$700.000.
- o Projetos de apresentados diretamente por Associações e Cooperativas (Modalidade 2) podem chegar até R\$300.000.

P: NO CASO DE PROJETOS APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS (MODALIDADE 1), COMO DEVE SER A COMPOSIÇÃO DAS RÚBRICAS PARA O USO DOS RECURSOS FINANCEIROS?

R: A distribuição dos recursos solicitados, no caso de projetos apresentados via Organização Intermediária, deverá seguir o racional abaixo:

- o No mínimo 80% dos recursos devem ser destinados em benefícios diretos aos empreendedores. Alguns exemplos de recursos que esta rubrica abrange: Capital Semente, Insumos/materiais/equipamentos, Formações/capacitações, Mentorias, Assistência Técnica, Workshops, etc;

- o Até 15% dos recursos podem ser destinados à organização proponente. Nessa linha serão consideradas despesas com desenvolvimento institucional, equipe administrativa e estruturação básica da organização para a realização do projeto (compra de computadores e/ou estruturação da rede de internet),
- o Até 5% dos recursos podem ser destinados ao fortalecimento do ecossistema de negócios inclusivos e da rede de apoio do projeto (promoção de encontros, intercâmbios de experiências, parcerias, viagens institucionais, etc).

P: NO CASO DE PROJETOS APRESENTADOS DIRETAMENTE POR ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS (MODALIDADE 2), COMO DEVE SER A COMPOSIÇÃO DAS RÚBRICAS PARA O USO DOS RECURSOS FINANCEIROS?

R: A distribuição dos recursos solicitados, no caso de projetos apresentados por Associações ou Cooperativas, deverá seguir o racional abaixo:

- o No mínimo 80% dos recursos devem ser destinados em benefícios diretos aos empreendedores. Alguns exemplos de recursos que esta rubrica abrange: Insumos/materiais/equipamentos, Capital de Giro, Formações/capacitações, Mentorias, Assistência Técnica, Workshops, etc;
- o Até 15% dos recursos podem ser destinados à organização proponente. Nessa linha serão consideradas despesas com desenvolvimento institucional, equipe administrativa e estruturação básica da organização para a realização do projeto (compra de computadores e/ou estruturação da rede de internet),
- o Até 5% dos recursos podem ser destinados ao fortalecimento do ecossistema de negócios inclusivos e da rede de apoio do projeto (promoção de encontros, intercâmbios de experiências, parcerias, viagens institucionais, etc).

P: O QUE A CHAMADA NÃO FINANCIA?

R. Não podem ser financiados:

- o Despesas de custeio: gastos recorrentes do negócio ou organização proponente, como água, luz, gás etc.;
- o Iniciativas ligadas a partidos políticos e/ou conectados a formação religiosa;
- o Aluguel ou compra de edifícios, propriedades, escritórios, instalações, sede;
- o Pagamento de dívidas de qualquer natureza, incluindo quaisquer despesas contraídas anteriormente ao projeto;
- o Qualquer tipo de construção civil ou reforma em espaços físicos;
- o Atividades com fins lucrativos.

P: SERÁ NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS?

R: Sim. Será necessária a realização de prestação de contas por meio de comprovação dos gastos, seguindo as exigências da Aliança (a serem detalhadas no ato da contratação) e todo

recurso que não for utilizado deverá ser devolvido a Aliança. A organização deverá seguir as regras de prestação de contas apresentando:

- o Comprovante fiscais dos gastos efetuados;
- o Planilha de controle de gastos, contendo planejado X realizado e projeção de gastos futuros.

Resultados esperados e indicadores

P: COMO SERÁ FEITO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS?

R: Os projetos serão avaliados por meio do acompanhamento dos indicadores, podendo, posteriormente, ser submetidos a uma avaliação de impacto de acordo com as diretrizes desenhadas pela Aliança para Inclusão Produtiva.

As Organizações Intermediárias, Associações e/ou Cooperativas selecionadas deverão enviar as informações referentes aos indicadores definidos, se responsabilizar pela coleta de dados com os/as empreendedores/as e compartilhar na ferramenta selecionada para o Monitoramento & Avaliação dos projetos.

P: QUAIS INDICADORES DEVERÃO SER MENSURADOS E REPORTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS SELECIONADAS?

R: Todas as Organizações Intermediárias, Associações e/ou Cooperativas selecionadas deverão coletar indicadores de processo, resultado e dados de perfil do público apoiado. As coletas devem incluir uma linha de base, ou seja, os indicadores antes da intervenção, no início do projeto, e após o começo das atividades, em periodicidade a ser definida:

- o **Indicadores de Processo:** N° de negócios participantes, N° de famílias apoiadas, N° de pessoas que obtém renda a partir do negócio, Tipo de renda (complementar ou principal), Horas de capacitação, Horas de assistência técnica, N° de pessoas acessam as atividades, N° de organizações capacitadas em práticas sustentáveis; Valor investido por negócio (direto e indireto) e Nível de satisfação dos participantes em relação à formação oferecida (especificamente para organizações intermediárias);
- o **Indicadores de Resultado:** incremento da renda, Número de negócios formalizados, Número de postos de trabalho gerados, Nível de faturamento dos negócios, Aprendizagem e mudança organizacional, Número de práticas sustentáveis implementadas,
- o **Dados de perfil do público apoiado:** Organizações lideradas por mulheres, Comunidades Quilombolas atendidas, Comunidades de Povos Tradicionais atendidas, Comunidades Indígenas atendidas, Jovens presentes nas organizações (equipe e liderança), Organizações lideradas por pessoas negras, Projetos apoiados por região.

Resultado da seleção

P: QUAL É A DATA DE DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL?

R: O resultado final será divulgado no site oficial da chamada, no endereço www.aipe.org.br até o dia 11 de julho de 2023.

P: COMO SEI QUE FUI SELECIONADO(A)?

R: As organizações proponentes que passarem em cada etapa serão comunicadas por e-mail e o resultado final será publicado no site www.aipe.org.br.

P: CASO A PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, SEREMOS COMUNICADOS?

R: Somente as organizações selecionadas receberão um e-mail com o resultado positivo.

Processo de contratação

P: COMO SERÁ OFICIALIZADA JURIDICAMENTE A CONTRATAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?

R: O processo de contratação se dará entre a organização selecionada e o Instituto Votorantim (gestor da Aliança para Inclusão Produtiva).

O contrato deverá ser assinado pelo(a) representante legal da organização mais uma testemunha elegida pela instituição. O contrato será assinado por meio eletrônico e a organização selecionada terá 30 dias corridos após a aprovação para envio da documentação e informações necessárias a contratação. Caso não cumpra esse prazo e/ou haja alguma inconsistência na documentação apresentada que resulte na impossibilidade de assinatura do Contrato entre a organização selecionada e o gestor da iniciativa, o projeto será desclassificado.

P: SERÁ NECESSÁRIA ABERTURA DE CONTA EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS?

R: Sim. As organizações selecionadas deverão abrir uma conta exclusiva para o projeto e fornecer os dados da mesma até o ato da contratação.

P: QUAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO?

R: Deverão ser enviados minimamente os seguintes documentos para efetivação do termo contratual:

- o Versão mais recente do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrada em cartório;
- o Ata de eleição da diretoria vigente, devidamente registrada em cartório;
- o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- o Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND);
- o Comprovante de regularidade com o FGTS (CRF);
- o Demonstrativo Financeiro e contábil dos últimos dois anos;
- o Apresentação de declaração de conformidade sobre aspectos legais da organização intermediária selecionada e leis trabalhistas.

Outros documentos adicionais poderão ser solicitados até o momento de efetivação do contrato entre as partes.

P: QUANTOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS SERÃO REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO?

R: Cada projeto terá até 4 desembolsos distribuídos no período de implementação do projeto de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado para a organização intermediária, associação ou cooperativa selecionada.

Dúvidas adicionais

P: SE EU AINDA TIVER ALGUMA DÚVIDA RELACIONADA AO EDITAL, COMO POSSO BUSCAR RESPOSTAS?

R: Se você tiver outra dúvida que nós não tenhamos incluído aqui a resposta, mande mensagens para aip@institutovotorantim.org.br. O prazo máximo para envio de dúvidas por e-mail é 27 de março de 2023. Perguntas recebidas após esta data não serão respondidas.